



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.930, DE 23 DE Junho DE 1992

Dispõe sobre concessão de subvenção
à instituição que especifica

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida subvenção no Valor de Cr\$ 10.000.000,00
(dez milhões de cruzeiros) à Instituição Liga Municipal de Futebol de Taubaté.

ARTIGO 2º - A liberação da subvenção referida no Artigo 1º fica condicionada à manifestação da Gerência da Área Técnico Legislativa, do Gabinete do Prefeito e da Divisão de Contabilidade, de que a mesma se encontra regular, face as exigências legais.

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através da dotação orçamentária 1201.3231.08460312.062 - Subvenções à Instituições Privadas, do orçamento do corrente exercício.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de Junho de 1992,
347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 23 de Junho de 1992.

PUBLICADO

30 00 00

[Handwritten signature]
JULIO CESAR OLIVEIRA